JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XI | TYPOGRAPHA E REDACÇÃO PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14 — PROPRIEDADE DE MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro- Sexta-feira, 12 de Setembro de 1890

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 3$000
(Pelo correio) Semestre..... 7$000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 166

AS BARREIRAS

DECRETO N. 108

Os jornaes de Curityba publicaram o seguinte:

—

Considerando que o maior empenho do patriotico Governo Provisorio é unificar a familia Brazileira assegurando a ordem, ligando os Estados para constituir uma patria *digna* e *grande* pela integridade do nosso territorio e pela paz e cordialidade entre os mesmos Estados;

Considerando que as barreiras estabelecidas ultimamente são um vexame para uma parte da propria familia Paranaense, e que a sua manutenção é objecto de tropelias que obrigam o Governo a distrahir a força publica de seu destino e o Estado a ser onerado com a despeza do grande contingente destinado a guardal-as;

Considerando que o imposto prohibitivo é inaceitavel porque tira o valor que a mercadoria do matte tem no proprio mercado, ao passo que o imposto razoavel não cobriria as despezas feitas pelo Estado para manutenção das referidas barreiras;

Considerando que, se é justo ter o Estado do Paraná barreiras em seu territorio, não é regular estabelecel-as no territorio litigioso e que a retirada da barreira existente nessa zona inutilisaria a conservação de todas as outras porque os productos se escoariam por ella;

Considerando que a lei antes de tudo deve ser humana e que não é moral vexar a pequenos lavradores, baldos de recursos, quando por outro lado se póde evitar que lezem elles o thesouro do Estado;

Considerando mais que pelo accordo junto será em breve resolvida a questão de limites, podendo então cada Estado em sua plena autonomia e independencia exercer justa e efficaz fiscalisação em todo o seu territorio; resolve o Governo do Paraná decretar a suppressão das barreiras ultimamente creadas pelo ex-governador do mesmo Estado, dr. Americo Lobo, mediante as seguintes bases, accordadas com o Governador de Santa Catharina e onde são devidamente acautelados os interesses do erario do Paraná pela cobrança do imposto de 4 °/₀, em São Francisco, o mesmo que se paga em Paranaguá, sobre o matte de procedencia Paranaense.

ACCORDO

a) O Governador do Paraná mandará retirar as ultimas barreiras creadas pelo dr. Americo Lobo.

b) O Governador de Santa Catharina equiparará o imposto de arrecadação sobre o matte ao que fôr cobrado em Paranaguá e indemnisará o Paraná da parte que lhe couber na forma da clausula *c*.

c) Os Governadores dos dois Estados fixarão *quantum* da importancia arrecadada deverá ser restituido ao Paraná, nomeando para isso cada um delles um representante para calcular a quantidade de matte que sahe do Paraná. Se acaso não chegarem a accordo os dois Governadores em relação a esse *quantum*, recorrerão ao Ministro da Fazenda que decidirá como arbitro.

Triennalmente verificarão os Governos dos dois Estados se o *quantum* do imposto cobrado em S. Francisco que cabe a cada um delles deverá ser modificado, até que seja resolvida a questão de limites e cada Estado possa exercer rigorosa e justa fiscalisação sobre o seu territorio como entender.

d) Pedirão os dois Governos ao Governo Provisorio a nomeação de uma commissão que com a maior presteza levante a planta da zona litigiosa afim de assentarem as bases da determinação dos limites dos dois Estados, bases que serão apresentadas ao Congresso afim de serem approvadas, e pôr-se um termo ás questões deixadas criminosamente sem solução pelo regimen passado.

Assignados)

Lauro Severiano Muller.
Innocencio Serzedello Corrêa.

As autoridades deste Estado assim o façam executar e cumprir.

Innoceneio Serzedello Corrêa,
Governador do Paraná.

Foram declaradas sem effeito as seguintes nomeações:

De Severo Francisco Pereira para o logar de membro do conselho administrativo da secção de estatistica commercial deste estado, por não ter aceitado o referido cargo;

De José Candido Vieira para o logar de secretario da mesma secção.

Capitão do porto

Chegou hontem do Rio de Janeiro o sr. capitão de mar e guerra Felippe Orlando Hort, nomeado capitão do porto deste Estado, o qual hontem mesmo entrou no exercicio desse cargo.

«CABRAL»

Do Rio de Janeiro e escala é esperado hoje o vapor inglez CABRAL.

Bronchite e rouquidão — Está verificado que o unico remedio é o Angico co Telú e Guaco. de Rauliveira.

8:000$000

O governador do Estado mandou pôr á disposição da Intendencia de Blumenau a quantia de 8:000$000 para estradas coloniaes do municipio.

Do sul do Estado chegou hontem á noite o vapor LAGUNA.

No paquete PORTO-ALEGRE chegaram hontem: do Rio, o alferes do exercito João Evangelista da Silva Nery, e de S. Francisco os srs. dr. Saldanha Marinho Filho, agrimensor Trindade Gayon e J. Garrido y Portela.

ANTIGA COLONIA BLUMENAU

Lê-se no *Jornal*, do Rio:

«Foi autorisado o governador de Santa Catharina a nomear o dr. Bonifacio Cunha, segundo propoz, para o cargo de medico da antiga colonia de Blumenau.

Blumenau constitue um dos melhores productos da nossa obra da colonisação. Fundada em 1852 pelo dr. Hermann Blumenau, e transferida ao governo geral em 1860, a antiga colonia converteu-se em municipio dos mais prosperos de Santa Catharina e de todo o Brazil. A primitiva séde do estabelecimento tornou-se cidade. A população estrangeira, e oriunda de estrangeiros, póde ser estimada em 12,000 almas. Terrenos outr'ora vendidos alli a preços infimos quintuplicárão em valor. A producção agricola é consideravel e numerosos os estabelecimentos fabris e commerciaes. A vida economica, emfim, tem alli adquirido por todos os aspectos actividade relativamente extraordinaria

E, mais ou menos, tal é a nosso ver o destino de todos os grandes nucleos coloniaes que, convenientemente situados e servidos por viação regular e economica, merecerem tutela solicita dos poderes publicos até que, desenvolvidos os elementos de vitalidade, possam entrar no regimen commum do territorio nacional. E' assim que a colonisação bem dirigida realmente compensa com largueza os sacrificios que impõe ao Estado.»

PROMOÇÃO

Foi promovido a capitão-tenente o 1° tenente José Antonio Tupinambá, chefe do corpo pharmaceutico da armada.

Delegado do inspector geral sanitario do exercito

Foi nomeado delegado do inspector geral sanitario do exercito, no estado da Bahia, o tenente coronel medico de 2ª classe dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães.

TERRAS E COLONISAÇÃO

Consta que será nomeado delegado da inspectoria geral de terras e colonisação neste Estado, o sr. dr. Frederico Villeroy.

CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES

Foi nomeado commandante deste corpo o capitão de mar e guerra Luiz Felippe Saldanha da Gama.

DESASTRE

Bahia, 4. — Hoje ao meio dia, quando o dr. Otto Sanches fazia sua visita diaria no quartel do 5° batalhão de infanteria, o cadete Octacilio Tourinho apontou, por brincadeira, um revólver contra a cabeça do dr. Sanches, instantaneamente disparando, causou a morte d'aquelle estimado medico. A bala penetrou e fulminou-o, sem que fosse possivel prestar-lhe soccorros.

CENTRO CATHARINENSE

Ficou assim constituida a nova directoria deste centro:

Presidente, Esteves Junior; vice-presidente, dr. Luiz Delphino; 1° secretario, tenente Tobias Becker; 2° dito, tenente Nepomuceno Costa; thesoureiro, Rodolpho Riegel; bibliothecario, Ernesto de Aguiar.

NOVO JORNAL

Está annunciado o apparecimento de uma grande folha oppositionista, que será publicada na Capital Federal sob a direcção de Joaquim Nabuco.

RESPONSABILIDADE

Por ter escripto alguns artigos contra o sr. dr. Vergne de Abreu, secretario do governo do Estado da Bahia, foi chamado a responsabilidade e vai ser processado o sr. dr. Cesar Zama, redactor chefe do «Pequeno Jornal», d'aquelle Estado.

Eis o que a respeito diz o «Jornal de Noticias», de 29 do passado:

«Na sala do FORUM desta capital compareceu hoje, ás 12 horas do dia, o nosso collega do «Pequeno Jornal», sr dr. Cesar Zama, acompanhado de grande massa popular.

S. s., como sabem os leitores, foi chamado á responsabilidade por artigos escriptos contra o secretario do governo.

Ou por má direcção á acção movida, ou par falta de formalidades a preencher, o processo não poude ser iniciado hoje.

O sr. dr. Zama fallou á grande massa de povo, reunida no largo de S. Bento, sendo muito victoriado e acompanhado até o escriptorio do «Pequeno Jornal».

Molestia da pelle — Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

Constituição

Consta que o governo provisorio revogará o artigo da Constituição que prohibe a elegibilidade dos padres.

RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 4. — O dr. Demetrio Ribeiro realizou hoje a sua annunciada conferencia publica, perante numeroso auditorio.

No correr de sua conferencia, disse o dr. Demetrio que conservava o mesmo posto que até hoje manteve.

Declarou que combatia a constituição, a que é contrario, e censurou tambem a morosidade de reformas.

Succedeu-o na tribuna o dr. Ramiro Barcellos, pedindo o concurso de todos os rio-grandenses para a consolidação da patria e o esquecimento de odios antigos.

Chamado pelos assistentes, usou tambem da palavra o dr. Barros Cassal, declarando estar de accôrdo com as idéas do dr. Demetrio Ribeiro e atacando toda a especie de privilegios.

Foi muito applaudido.

Distribuio-se um manifesto avulso, assignado por alguns republicanos historicos, concitando os eleitores a votarem no dr. Barros Cassal, em vez do tenente coronel Adolpho Menna Barreto.

INCENDIO

Athenas, 5 de Setembro. — Violento incendio acaba de destruir quasi inteiramente a cidade de Salonique; os prejuizos são immensos. Não se sabe se houve victimas.

DESEMBARGADORES

Foram nomeados desembargadores: da relação de Belém: o juiz de direito Francisco Luiz Corrêa de Andrade; da de Cuyabá, o juiz de direito Virgilio Alves de Lima Gordilho.

Foi aposentado com o ordenado por inteiro o desembargador da da Fortaleza Adelino Antonio de Luna Freire.

Foi, no dia 5, apresentado ao sr. chefe do governo provisorio o decreto que manda observar novo processo nas acções de divisão e demarcação das terras de dominio particular.

Consta que serão nomeados desembargadores: da relação de Goyaz, o juiz de direito Ignacio Teixeira da Cunha Louzada, e da do Maranhão, o juiz de direito Manoel de Azevedo Monteiro.

Thesouro do Estado

Rendimento de 1 a 11 de Setembro

Renda geral.....	2:331$951
» especial.....	120$395
» municipal..	328$176
	2:780$522

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

E' nosso correspondente em Paris, para annuncios e reclames, o sr. A. Lorette, rua Caumartin, n. 61.

CANDIDATOS

Lê-se na GAZETA DE NOTICIAS de 6:

O numero de candidatos, quer para deputados, quer para senadores ao futuro e proximo Congresso Nacional, é consideravel. Cada um d'elles será por certo digno dos suffragios dos eleitores; mas o que é certo é que a falta de programmas e de circulares não póde deixar de produzir no eleitorado hesitações, que podem prejudicar o livre funccionamento do direito de voto.

Foi esta consideração que nos demoveu de procurar obter de alguns candidatos a manifestação das suas idéas a respeito dos negocios publicos.

Estavamos n'estas disposições quando encontramos o sr. barão de Jaceguay.

S. ex. acolheu a nossa ideia com a maior cordialidade e prestou-se logo a responder com toda a franqueza o questionario que lhe dirigimos, auctorisando-nos a publicar as suas respostas, e declarando-nos que não se tinha apresentado candidatos á senatoria, mas que indicado por numerosos amigos, acceitaria a honrosa missão.

FORMA DE GOVERNO

Com relação a este importantissimo ponto, eis as palavras do sr. barão de Jaceguay:

«No estado valetudinario do imperador, abandonado como elle se achava pelas classes, a republica era inevitavel. A questão religiosa tornou o clero indifferente á monarchia, a abolição da escravidão tornou a lavoura hostil á monarchia e finalmente, abandonada pelo exercito, era impossivel manter-se porque nenhuma força a sustentava.

No dia 15 de novenbro, quando viu as tropas desfilarem pela rua do Ouvidor, no meio do povo indifferente, considerou desde logo perdida a monarchia e á noite o disse no paço da Princeza Imperial que o forçou a repetir as suas impressões ao Imperador, o que fez com a maxima franqueza. Espirito progressista como é, não podia descrer do futuro do paiz pelo facto da mudança de fórma de governo para instituições mais adiantadas, e portanto desde logo considerou qne o dever patriotico de todo o cidadão brasileiro era collaborar para o estabelecimento d'uma Republica estavel, que garantisse a maior somma de liberdade aos cidadãos brasileiros, a integridade do territorio nacional e o credito que sempre gosou no estrangeiro.

REFORMAS SOCIAES

— Se fôr eleito, qual a sua attitude em relação ás reformas promulgadas pelo governo provisorio, como por exemplo a separação da Igreja do Estado?

— Acho que essa reforma se devia fazer; mas conservando sempre a religião catholica cercada do maior prestigio e consideração, porque é a religião da grande maioria dos brasileiros.

— E quanto ao casamento civil?

— E' uma reforma que podia ser adiada. O povo brasileiro não a reclamara; mas acho que ella não nos faz nenhum mal; ao contrario. O que condemno absolutamente é a ineligibilidade dos clerigos.

— O que pensa a respeito da federação e organisação dos estados?

— Penso que os estados que têm recursos para manterem a sua autonomia devem entrar no regimen da mais franca federação, e que os outros devem ser mantidos como provincias sob um regimen semelhante ao do Acto Addicional á antiga Constituição.

— E o que pensa da nova Constituição?

— Que não póde deixar de soffrer retoques essenciaes, como por exemplo em relação á federação.

— Concorda com a grande naturalisação?

— Absolutamente.

EXERCITO E ARMADA

Penso que o Brasil deve manter um exercito e uma armada permanentes na medida de seus recursos financeiros, com uma organisação tão perfeita e tão adiantada, como seja possivel, e que por alguns annos a garantia das liberdades publicas está na força armada.

QUESTÕES INTERNACIONAES

— Se V. Ex. fôr eleito, approva o tratado feito com a Republica Argentina sobre o territorio das Missões?

— Não, e não admitto que essa questão seja resolvida senão pelo arbitramento. Applaudo que essa clausula, segundo consta, tenha sido incluida no tratado.

QUESTÃO FINANCEIRA

Acha que o governo provisorio teria procedido melhor não fazendo reforma alguma financeira e limitando-se a ser um mero gestor da fazenda publica. Em geral é contrario ás medidas do sr. ministro da fazenda: reprova o systema de emissão mixta, quer a unidade bancaria e emissão sómente sobre fundo metallico.

Matte

Diz o JORNAL, do Rio, de 6:

«O telegrapho hoje avisará ao estado do Paraná que ficarão abolidos os direitos de exportação sobre o matte.»

Rheumatismo — Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco de Raulivera

D. CARLOS

Lisboa, 3.—Sua magestade el rei d. Carlos acha-se enfermo de febre palustre, que appareceu-lhe depois de uma caçada a que assistio.

REGISTRO CIVIL

Consta que o sr. ministro do interior trata de reformar o regulamento do registro civil.

Cambio

TELEGRAMMA

Rio, 11 de Setembro

Cambio bancario sobre Londres: 21 3/4.

Libra—11$034

Dollar—2$271

Franco—$438

Caixa Economica

Movimento de 11 Setembro

Entrada	2:911$000
Retirada	330$574
	2:580$426
Saldo dos depositos na presente data	788:333$138

Concursos para empregos de fazenda

O sr. ministro da fazenda expedio a seguinte portaria, relativa aos concursos para empregos da fazenda:

« Ruy Barbosa, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena que no exame a que se refere a ultima parte do art. 3° do decreto n. 10,349, de 14 de Setembro de 1889, que regulou os concursos para empregos de fazenda, se observe o seguinte questionario:

PRINCIPIOS

1°. Idéa geral do direito. Direito publico; particular. Direito publico interno, externo. Direito administrativo. Direito fiscal.

2°. Idéa geral de lei. Leis naturaes, positivas. Leis que reconhecem on sanccionam direitos naturaes, que prescrevem ou regulam obrigações sociaes; exemplos de umas e outras.

3°. Leis politicas, fundamentaes; administrativas; fiscaes; exemplos.

4°. Leis; decretos; regulamentos; portarias; instrucções; avisos; ordens; decisões; circulares; sentido que se liga a cada uma destas expressões.

5°. Retroacção das leis, disposições interprelativas; disposições que estabelecem direito novo. Abrogação, DERROGAÇÃO e revogação das leis.

APPLICAÇÕES

Administração da fazenda

6°. Fazenda publica ou nacional; sua definição e administração; leis que a regulavam na metropole e no Brazil antes da constituição imperial; lei que a organisou no Imperio depois do systema constitucional; idéas capitaes dessa lei.

7°. A quem compete actualmente a alta administração da fazenda; attribuições principaes, das autoridades competentes.

8°. Administração da fazenda nos estados. Attribuições das juntas de fazenda. Do juizo dos feitos, sua organisação, seus fins e meios de acção.

9°. Agentes subordinados ás thesourarias e suas principaes attribuições na administração da fazenda.

10. Relações entre o thesouro nacional e as thesourarias de fazenda. Attribuições dos governadores dos estados em materia fiscal.

Arrecadação das rendas publicas

11. Rendas publicas e sua definição. Contribuições directas e indirectas; classificação dos impostos do nosso actual systema de accôrdo com estas duas cathegorias.

12. Autoridades que inspeccionam e dirigem a arrecadação das rendas e suas principaes attribuições neste particular.

13. Estações encarregadas da arrecadação das rendas na capital federal; nos estados. Recebedores das rendas internas e suas attribuições.

14. Esphera de acção das alfandegas e mesas de rendas para garantia da boa arrecadação das rendas.

15. Da arrecadação das rendas por meio de contracto.

Distribuição das rendas publicas

16. A quem compete. Attribuições do thesouro. Limites da competencia das thesourarias e das demais estações de fazenda encarregadas da distribuição das rendas.

17. Despezas com a divida publica interna e externa, amortizações, juros, estações encarregadas deste serviço.

18. Ajuda de custo; casos em que deve ser concedida.

19. Emprestimo do cofre dos orphãos; juros.

Depositos das caixas economicas; capitalisação; pagamento dos juros.

20. Despezas que as thesourarias podem effectuar embora não tenham quota especificada na distribuição annual de creditos. Despezas correntes; de exercicios findos; processos de liquidação.

Fiscalisação das rendas

21. Autoridades encarregadas da fiscalisação das rendas. Attribuições geraes da autoridade judiciaria como fiscal das rendas. Necessidade da fiscalisação.

22. Tomada de contas. Attribuições do thesouro como tribunal de contas. Directoria geral da tomada de contas e suas attribuições principaes.

23. Attribuições das thesourarias como estações encarregadas de tomar contas aos responsaveis por dinheiros ou valores da nação.

24. Prescripção da divida passiva da nação.

25. Das multas. A multa é imposta ou pena?

Estudo dos differentes casos em que deve ser imposta a multa. Autoridades competentes para a sua comminação.

DIVERSOS

Thesouros e thesourarias

26. Cobrança da divida activa; disposições geraes.

27. Habilitações á percepção de meio-soldo.

DISPOSIÇÕES GERAES

Idéas geraes sobre a tarifa

28. Orçamento, balanço, composição legal dos orçamentos e balanços geraes da nação, bases para este serviço.

29. Creditos: ordinario, extraordinario, especial, supplementar. Distribuição delles ás thesourarias dos estados. Creditos que podem ser abertos pelos governadores dos estados.

30. Fianças em immoveis, apolices, dinheiro, processo respectivo.

Alfandegas

31. Idéas geraes sobre a tarifa: generos sujeitos a direitos; isentos de direitos; valor official; razão dos direitos; peso bruto; taxa; peso liquido legal; liquido real; abatimentos; formalidades necessarias a um despacho de consumo.

32. De despacho por factura: mercadorias sujeitas a direitos AD VALOREM; processo do despacho; impugnação; arbitramento; assemelhação.

33. Conferencia das mercadorias; mercadorias que podem passar por uma só conferencia; casos em que é applicavel a multa de direitos em dobro ou de 1 % a 5 %.

34. Dos recursos e sua divisão: casos em que cabem o ordinario; o da revista; autoridades AD QUEM; alçadas das thesourarias e alfandegas; prazo; perempção; effeito do recurso.

35. Dos manifestos e sua conferencia.

OBSERVAÇÕES.—O exame de legislação constará de duas provas: escripta e oral.

Na prova escripta, o primeiro candidato inscripto tirará á sorte um dos pontos, deste programma, o qual será desenvolvido por todos os que fizerem exame nesse dia, de modo claro e citando-se as disposições legaes que regem a materia. Cada citação falsa ou falta de citação será considerada como erro.

O que commetter mais de seis erros será inhabilitado e não poderá entrar em prova oral.

A prova que tiver de quatro a seis erros, terá a nota SOFFRIVEL, a que tiver de um a tres, BOA.

A nota OPTIMA é reservada para os que não commettem erro algum.

No julgamento serão levadas em conta a orthographia e a redacção.

Na prova oral, cada candidato discorrerá ou será arguido durante o tempo legal sobre o ponto que a sorte lhe designar.
—RUY BARBOSA.

Chapa

Victoria, 2 de Setembro.—A chapa do partido União Republicana Espirito-Santense é a seguinte: deputados, Bernardo Horta Araujo e dr. José Camillo Ferreira Rabello; senadores, drs. José Feliciano Horta de Araujo, Raulino Francisco Oliveira e Joaquim Mattoso Duque-Estrada Camara.

Passageiros

No paquete PORTO-ALEGRE, entrado hontem do Rio e escala, vieram:

Capitão de mar e guerra Felippe Orlando Hort, sua senhora e 4 filhos menores, alferes João Evangelista da Silva Nery, Manoel Tristão, Pedro de Souza Medeiros, Flora Maria e sua filha Maria, Henrique Schule, Octavio Silveira, dr. Saldanha Marinho Filho, Trindade Gayon e José Garrido y Portella. Em transito 89 passageiros.

Constipações.—O Angico com Tolú e Guaco, de Raulivera cura radicalmente.

SECÇÃO LIVRE

Partido Catholico

Consta-nos que nas freguezias de Santo Amaro e S. Pedro, e sem duvida n'outros lugares, os sinceros catholicos vão ser enganados, votando no governador e no seu secretario, agentes neste Estado do governo impio e atheu, que guerreia a religião catholica!

Transacção immoral é essa, e que destruirá o Partido Catholico, apenas em formação.

Temos informações que se combinou tirar dous nomes da chapa catholica genuina, dos que mais desagradam ao impio governo, para se metter os representantes governistas.

Porém, neste caso, melhor é que se acabe já com o Partido Catholico.

Sem principios e sem coherencia não ha partido.

Um catholico.

Chapa

PARA SENADORES

Commendador Antonio Nunes Pires, Raulino Horn, Marechal Barão de Botovy.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Phantasias

Os Tughs da liberdade,
Praticando todo o mal,
Querem que os siga o povo
Na tramoia eleitoral.

Cabalam desesperados;
Mas não mostram o orçamento,
Onde os impostos formigão
Contra o povo em grande augmento.

Querem votos... e dinheiro;
Querem rir-se á nossa custa;
E' de mais! fóra com elles
Que delles ninguem se assusta.

Em GRÉVE, votantes todos!
Formai parede! ide contra;
Não lhe deis votos, oh! povo!!
— Patria e Deus! fóra o bilontra.

P.

Eleição

Os candidatos governistas apresentados pela totalidade do partido republicano á proxima eleição são os seguintes:

PARA SENADORES

Antonio Justiniano Esteves Junior, commerciante;

Raulino Julio Adolpho Horn, pharmaceutico;

Dr. Luiz Delfino dos Santos, medico;

PARA DEPUTADOS

Dr. Lauro Severiano Müller, bacharel em mathematicas;

Dr. Felippe Schmidt, engenheiro militar;

Dr. José Candido de Lacerda Coutinho, medico;

Capitão Carlos Augusto de Campos, official do exercito.

Partido catholico

PARA SENADORES

Conselheiro João Silveira de Souza

Conselheiro Diogo Duarte Silva

Advogado Manoel José de Oliveira.

PARA DEPUTADOS

Tenente-coronel Elyseu Guilherme da Silva

Dr. Alexandre Marcellino Bayma

Dr. Wigando Engelke

José Theodoro da Costa.

Exhortamos a todos os cidadãos eleitores deste Estado, que professam a Religião Catholica Apostolica Romana, em cuja fé sempre vivemos e foi respeitada peloe nossos maiores, a que adoptem e votem nos cidadãos supra declarados.

Desterro, 27 de Agosto de 1890.

Os catholicos

EDITAES

Thesouraria de Fazenda

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do cidadão inspector faço publico que fica marcado o prazo de seis mezes, a contar de 1° do corrente, para a substituição das notas de 50$000 rs. da 5ª estampa, devendo começar o desconto, na fórma estabelecida pelo art. 13 da Lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, no dia 1° de Março de 1891.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 11 de Setembro de 1890.—O 1° escripturario, servindo de secretario da junta, *João M. de B. Cidade.*

Capitania do porto

De ordem do cidadão capitão do porto interino, scientifico aos proprietarios das embarcações empregadas no trafego d'este porto, que devem apresentar-se á esta repartição até o dia 30 do corrente, munidos de suas licenças annuaes, e bem assim os tripolantes das mesmas embarcações com suas matriculas pessoaes, sob pena de ser-lhes applicada a multa a que se refere o Regulamento em vigor, na falta de comprimento do presente edital.

Secretaria da capitania do porto do Estado de Santa Catharina, 5 de Setembro de 1890.—*Durval Augusto Gomes*, secretario.

Intendencia Municipal

De ordem do cidadão presidente da Intendencia Municipal da Capital faz se publico que, em sessão de 2 do corrente, foi deliberado prorogar por mais 30 dias o praso para ser feito o passeio na frente dos predios nas ruas desta capital.

Secretaria da Intendencia Municipal do Desterro, 6 de Julho de 1890.—O secretario, *Patricio Marques Linhares.*

Intendencia Municipal

De ordem da Intendencia Municipal desta capital faz-se publico que acha-se aberta a concurrencia de apresentação de proposta para o aterro do cáes á rua da Igualdade desta cidade, até o dia 12 do proximo mez de Setembro ao meio dia.

Secretaria da Intendencia, 28 de Agosto de 1890.—O secretario *Patricio Marques Linhares.*

DECLARAÇÕES

AO COMMERCIO

O abaixo assignado participa ao commercio desta praça e fóra della que, nesta data, vendeu ao Sr. Juvencio Soares de Oliveira a sua casa de negocio á rua da Republica n. 21, livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade, ficando todo o passivo da mesma a seu cargo.

Desterro, 5 de Setembro de 1890.—*Manoel Antonio da Silveira.*

AO COMMERCIO

O abaixo assignado participa ao commercio desta praça e fóra della que, nesta data, comprou ao Sr. Manoel Antonio da Silveira sua casa de negocio de seccos e molhados a rua da Republica n. 21, livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade, ficando todo o activo a cargo da mesma casa.

Desterro, 5 de Setembro de 1890.—*Juvencio Soares de Oliveira.*

ANNUNCIOS

JULIO MELCHIOR DE TROMPOWSKY

Felicidade Firmina da Costa Trompowsky, seus filhos, genro e parentes agradecem do fundo d'alma á todos quantos se dignaram assistir em sua molestia e acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de seu sempre chorado esposo, pai, sogro e parente **Julio Melchior de Trompowsky**; e a todos convidam para comparecer á missa do setimo dia, que terá logar na igreja Matriz ás 8 1/2 horas da manhã de sabbado 13 do corrente.

Por mais este acto de caridade, antecipam seus agradecimentos.

Fumo superior

A

Preço commodo

no armazem de

Antonio de C. Gandra

RUA JOSÉ VEIGA N. 32

CHAVE

Da rua José Veiga até Santa Barbara, o abaixo assignado perdeu uma chave: roga á pessoa que a encontrou o favor de entregal-a no escriptorio desta folha; se lhe gratificará si o exigir.

Appollinario R. dos Santos

Precisa-se

comprar uma mobilia medalhão.

Informações n'esta typographia.

PHARMACIA

Vende-se a unica pharmacia existente na cidade de S. José. Informações na pharmacia Ely seu.

A BOTINA DE OURO

SAPATARIA ALLEMÃ

O abaixo assignado participa ao publico que abrio uma sapataria á rua José Veiga n. 88, onde se faz calçados de todos os feitios para homens, senhoras e crianças.

A BOTINA DE OURO

J. Lange

SELLARIA DO BEIRÃO

A sellaria do Beirão, na rua Tiradentes n. 1, antiga rua da Cadeia, acaba de receber um sortimento de sellas de couro de porco para montaria de homem, obra nacional, o que ha de melhor.

Na mesma sellaria acha-se um grande sortimento de serigotes, selins-serigotes, bahús, colchões, canastras, mallas para viagem, cochenil branco de linho, e de lã pretos, pardos e brancos, xeréis estampados e bordados de feltro, colheiras para carroças e carros: assim como acaba de receber o que ha de melhor em fechaduras de bahús.

Aceita encommendas de obras.

Preços o mais commodo possivel.

QUEIJO

GRUYERE

Vindo directamente

MUITO FRESCO

NA BRAZILEIRA

RUA JOAO PINTO

CANASTRAS

Chama se a attenção para o melhoramento que se acaba de fazer nas canastras para mascate.

SELLARIA DO BEIRÃO

RUA TIRADENTES, N.° 1

ELIXIR ESTOMACHICO DE COMOMILLA

DE

REBELLO & GRANJO

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene e autorisado pelo Governo Imperial

Este precioso elixir tem merecido de muitos medicos respeitaveis e de grande numero de doentes benevolo acolhimento para o curativo das enfermidades do estomago, dyspepsias atonicas, fraqueza do estomago, falta de appetite, indigestões, gastralgia, vomitos espasmodicos, colicas, flatulencias e acidez. Aproveita ás crianças nas indigestões e quando atacadas pelos vermes. Este elixir é preferivel hoje por não demandar dieta nem resguardo e o seu merecimento entre os similares está assente em muitos curativos cuja circumstancia é a razão pela qual tem sido recommendado por distiinctissimos medicos e numerosissimos enfermos.

Reproduzimos os nomes de varios medicos respeitaveis, que na sua clinica têm colhido proveito e recommendam este maravilhoso *Elixir*, os Exms. Srs. Drs.:

Luiz Gaulie-Ley
Figueiredo de Magalhães
J. A. Pereira Lisboa
Candido Benicio
José Teixeira da Cunha Louzada
Amaro Manoel de Moraes
A. Lara
Araujo Filho
King
Joaquim Vicente da Silva Freitas
Franklin de Lima
J. de Miranda Ribeiro
Custodio Nunes Junior
Affonso de Carvalho
Antonio Francisco de Souza
Felix Coelho
João Botelho
Augusto Cesar Chagas
Ignacio Amorim Antuerpio
João Gonçalves Ferreira Correia da Camara
Antonio Francisco de Souza
Antunes de Campos
João Pereira Lopes
Luiz Maria de Sá Freire
Symphronio Olympio Alvares Coelho
Arlindo de Souaa
Honorio Vargas
Luiz Carneiro da Rocha
Moreira Senra
Luiz Pinto de Magalhães Siqueira
João do Nascimento Guedes
Gustavo Camara
Carlos Grey
Galdino Cicero de Magalhães
Constante Jardim
Amphiloquio de Araujo Ribeiro
J. B. Amoroso Lima
Alexandre de Almeida Barbosa Campos
D. E. Nery de Carvalho
Barão de Miracema.

Nomes de alguns distinctos cavalheiros que com o mesmo *Elixir* têm obtido curativos surprehendentes, os Exms. Srs.:

Chefe de esquadra e ajudante general João Mendes Salgado
Barão de Ypanema
Barão de Piranapiacaba
Barão de S. Domingos
Visconde de S. Salvador de Mattosinhos
Barão da Vista Alegre
Conego Francisco Figueiredo de Andrade
Capitão José Basilio de Gouvêa
Conselheiro Antonio Ribeiro Queiroga
J. Cordeiro da Graça, engenheiro
Joaquim Baptista de Souza Castellões, advogado
Advogado Jeronymo Penido Junior
Vigario João Felippe Pinheiro
José Manoel da Silva, coronel reformado do exercito
Vigario Januario José de Oliveira Rosa
Coronel Antonio Dias Teixeira
Dr. Antonio Zeferino Candido
Commendador Arlindo Braga
Commendador Luiz José da Silva Guimarães
Coronel Dr. João Luiz de Araujo Oliveira Lobo
Domingos Ferreira de Araujo Seabra
Ricardo Henrique da Silva
Francisco Garcia da Rosa Junior
João Carvalho Guimarães
Vigario José Dias Henrique
Dr. A. Cavalcanti
D. Delfina Alves da Matta
Major José Gonçalves da Cosa
Carlos Tavares de Mattos
Dr. Martim Ferreira
Pedro Mallet
Capitão José Carlos da Costa Barros
Americo Werneck
Luciano Montenegro
Bernardo de Castro
Cenego Dr. Acacio Ferraz de Abreu
Barão de Souza Lima.

Preço de um vidro, 2$000; duzia, 20$000. Vende-se no Rio de Janeira, á rua Primeiro de Março n. 64 B (fabrica).

Raulino Horn & Oliveira

DEPOSITO NESTA CIDADE:

PHARMACIA A RUA DO COMMERCIO

ATTENÇÃO

Mdme. Maria Colin

avisa suas freguezas, e outras mais distinctas familias que continua a receber costuras, faz vestidos com todo o esmero, elegancia e promptidão. Recebe por todos os vapores jornaes de modas parisienses, que estão sempre á disposição de suas freguezas. Dispõe de um habilitado pessoal para servir com exactidão, pontualidade e modicidade de preços.

Faz chapéos e enfeita com todo o gosto.

Rua Generalissimo Deodor

ANTIGA DO OUVIDOR, EM

IGREJA S. FRA

BARBEIRO

O abaixo assignado avisa ao publico que abrio uma casa de barbeiro, á Praça 15 de N vembro, por baixo do sob onde funcciona o Tel Nacional.

José da Silva V

FAZ

de var

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

ATTENÇÃO!

5

GRANDE BARATILHO

RECEBIDO PELO ULTIMO VAPOR

Sapatos para senhoras a 3$500, 4$, 5$, 6$ e 6$500.

Ditos para homem a 5$000.

BOTINAS CLARK 1ª e 2ª

GRANDE VARIEDADE EM PERFUMARIAS

ESPECIAES CHAPÉOS DE SOL E BENGALLAS

CAIXINHAS DE CHOCOLATE A 200 RS.

COLARINHOS E PUNHOS DA ULTIMA MODA

BONITOS LENÇOS DE SEDA

VARIEDADE EM GRAVATAS DO ULTIMO GOSTO

BILHETES DE LOTERIA DE TODOS OS ESTADOS

Recebido directamente grande sortimento de charutos da Bahia, Hamburgo e Havana, e outros muitos artigos pertencentes ao mesmo ramo de negocio.

Praça 15 de Novembro n. 15

ESQUINA DA RUA DA REPUBLICA

João dos Santos Mendonça

CARNE e QUINA

O **Alimento** mais reparador junto ao **Tonico** mais energico.

VINHO AROUD de QUINA

E DE TODOS OS PRINCIPIOS NUTRITIVOS SOLUVEIS DA CARNE

CARNE e **QUINA**! São os dois unicos elementos que entram na composição d'este poderoso reparador das forças vitaes, d'este **fortificante por excellencia.** Excessivamente agradavel no palladar, é o mimigo figada da *Anemia* e das *Debilidades* nas *Convalescenças* das *Enfermidades*, das *Diarrheas* e *Affecções* do *Estomago* e dos *intestinos.*

Quando se emprega para recobrar o apetite, promover a digestão, reparar as forças, enriquecer o sangue, robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao **Vinho** de **Quina Aroud.**

Venda por grosso, em Paris, na pharm^a de J. FERRÉ, 102, r. Richelieu, successor de AROUD

ENCONTRA-SE A VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS DO ESTRANGEIRO.

EXIGIR o nome e assignatura **AROUD**

AO COMMERCIO

OLEO DE RICINO SEM CHEIRO E SEM SABOR

outros vegetaes da fabrica de Guilherme Scheeffer, de Blumenau

deposito na Pharmacia e drogaria do

RAULINO HORN & OLIVEIRA

15 RUA DO COMMERCIO 15

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra **as diversas Doenças do Coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas**, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA

de BONJEAN

(*Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris*)

A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As *Grageas d'Ergotina de Bonjean* são empregadas para **facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

Deposito Geral : LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias de cada cidade.

SARDAS! ESPINHAS!

THYMOLINA

DE RAULIVEIRA

Excellente cosmetico, approvado e authorisado pela inspecto- ral de Hygiene. Elogiado por toda a imprensa Rio de

do onoffensivo e muito usado para curar as Espinhas do os labios, destróe completamente as sardas e quaes- pelle.

sca a cutis.

HORN & OLIVEIRA

antes e proprietarios

U LAFFECTEUR

os do sangue : *Escrofulas, Eczema,* go, *Gôta* e *Rheumatismo.*

AFFECTEUR

OTASSIO

eras, Tumores, Gômmas, *as* e *Tuberculose.*

D-LAFFECTEUR, e em todas as Ph^cias.

AZEITE ESPECIAL

PARA

LAMPARINA

DA FABRICA DE OLEOS

DE

Guilherme Scheeffer

BLUMENAU

Queima absolutamente sem cheiro ou fumaça, qualidade que outros oleos não possuem.

Vende-se em latas de 1 kilo e em 1|2 garrafas.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

unicos depositarios

15 RUA DO COMOMERCIO 15

BOM EMPREGO

DE

CAPITAL

Importante estabelecimento á venda

Vende-se a grande chacara que pertenceu ao fallecido commendador Estevão Brocardo, sita á Praça General Osorio, tendo excellente casa de moradia, grandes cariocas, pasto, muitos arvoredos fructiferos, etc., etc

Na mesma venda serão incluidos quatro bons animaes e nove carroças em perfeito estado, sendo duas para seccos e sete para agua.

Trata-se com

Antonio Albino

RUA CORONEL FERNANDO MACHADO, N. 36

Varas douradas

Tem um completo sortimento de lindas varas douradas, de varias grossuras e molduras

A BRAZILEIRA

João Bonfante Demaria

ODONTINE

DO

DR. RIEDEL

A melhor preparação para limpar os **DENTES**

Pote. . . . . 1$500

Em todos os armarinhos e barbeiros

RAULINO HORN & OLIVEIRA

depositarios

15 RUA DO COMMERCIO 15

RUA DE JOÃO PINTO

BARBEIRO

E

CABELLEIREIRO

Com a chegada de um bom official acha-se a casa de barbeiro de João Brigido, á rua da Republica n. 6, habilitada a aprompta com perfeição qualquer trabalho de cabello; correntes para relogio, anneis, etc.

O official chegado ha dias do Rio encarrega-se de fazer por modico preço cabelleiras para homens, ditas para senhoras, penteados para noivos, ditos para bailes, pastinhas a Niniche, etc , etc.

Licor de Guaco

Approvado pela Junta de Hygiene

O agente deste delicioso licôr fabricado em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, acha-se habilitado a fornecel o a seus diletantti.

RUA TIRADENTES N. 46

H. S. Veiga

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA NEM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

Especificos preparados pelo pharmaceutico

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Auctorisados por decreto imperial e pelo Departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laurea dos com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlim

Salsa, aroba e Manacá (depurativo vegetal.)—Cura todas as molestias a pelle, darthros, eczema, boubas, empingens, lepra, escrophulas «rheumatismos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento, usado sem dieta algumas exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexo, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

E ixir carminativo de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difficeis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado—Debella as chloro-anemias, a hypoemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate efficazmente a escrophulide, a leucorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laryngite, broncorrhéa, coqueluche, asthma incipiente e tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú—Efficazes nas inflammações do figado e baço, hepatite, «splenites agudas ou chronicas», devidas ás febres intermittentes e perniciosas.

Vinho de cacau lactophosphato de cal quinado-peptona.—Sempre que o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, limphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realisadas em condições difficeis.

Alexandre Nicolich

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos ou recentes

Encontra-se nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, em casa de J. FERRÉ, Pharmaceutico, Rua Richelieu, 102, Successor de M. BROU.

PEITORAL CATHARINENSE!

Xarope de Angico composto

COM

Tolú e Guaco

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado pela Inspectoria de Hygiene Publica e premiado com a medalha de 1ª classe na Exposição Provincial de 1888

Usado com feliz resultado no Imperial Hospital de Caridade do Desterro. Reconhecido efficaz no tratamento das TOSSES, BRONCHITES, ROUQUIDAO, ASTHMA, COQUELUCHE, RESFRIADOS, PERDA DA VOZ, DEFLUXO, e em todas as demais molestias das vias respiratorias, confirmam e attestam os seguintes cavalheiros:

Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, medico
Dr. Frederico Rolla, medico
Dr. Duarte Paranhos Schutel, medico
Dr. Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, juiz de direito
Dr. Felisberto Montenegro, juiz municipal do Desterro
Padre Manuel Joaquim Alves Soares, vigario do Desterro
Padre Miguel Murno, vigario de S. Miguel
Padre Francisco Pedro da Cunha, vigario de S. José
José Lino Alvares Cabral, negociante
Antonio Freyesleben, industrial
Antonio Alves Ferreira, photographo
Major Jesuino Antonio da Silveira
Manoel Geminiano de Gouvêa, negociante
Thomaz Teixeira Couto, artista
Pedro David Talimberg, negociante
João Muller, negociante
Deolinda Rosa de Jesus
Capitão Mariano Mase
João Francisco Regis Junior, negociante
Henrique Bergmann, negoeiante
Francisco Xavier Pacheco, guarda-livros
Lydio Martins Barbosa, guarda-livros
Antonio Ramalho da Silva Xavier, negociante
Amphiloquio Nunes Pires, professor
Dulce Baptista de Oliveira
Bernardino José dos Santos, machinista
Rodolpho Candido da Natividade, machinista
Domingos José Gonçalves, despachante da Alfandega.

E MAIS 800 ATTESTADOS QUE SERÃO PUBLICADOS

Este preparado em bem pouco tempo adquirio uma reputação como nenhum outro congenere, devido não só aos seus salutares effeitos, como tambem ao delicadissimo sabor, e preço ao alcance de todos!

Frasco . . . 1$500

Encontra-se em todas as pharmacias e drogarias da America do Sul

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES E PROPRIETARIOS

SANTA CATHARINA—DESTERRO

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina